

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 303/2021

Promove alterações no Decreto nº 282/2021 de 03 de novembro de 2021, que estabelece medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 91, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde, bem como decisão em reunião do COE, com apresentação de Boletim Semanal;

DECRETA:

Art. 1º Altera os incisos I e II, §1º, do artigo 3º, do Decreto nº 282 de 03 de novembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – conte com até 6.000 (seis mil) pessoas; e
II – sua ocupação não exceda 80% (oitenta por cento) da capacidade máxima prevista para o local”.

Art. 2º Altera os incisos I e II do §2º, do art. 3º, do Decreto nº 282 de 03 de novembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

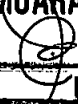
“I - Conte com até 2.500 (duas mil e quinhentas) pessoas; e
II - Sua ocupação não exceda 70% (setenta por cento) da capacidade prevista para o local.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de novembro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 27 | março | 2021
DE N.º 1230
UMUARAMA 29 | 11 | 2021

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS